



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 038/2024

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO
TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM ELETROTÉCNICA DO IFMG CAMPUS IBIRITÉ
PARA O BIÊNIO 2025-2027**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o Edital do processo eleitoral para o preenchimento de vagas dos Colegiados de Cursos do curso técnico Subsequente/Concomitante em Eletrotécnica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) Campus Ibirité, conforme segue:

1. DAS VAGAS

CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	
<i>Representante</i>	<i>VAGAS</i>
Docente titular formação específica	2
Docente suplente formação específica	2
Docente titular formação geral	2
Docente suplente formação geral	2
Discente titular subsequente	1
Discente suplente subsequente	1
Discente titular concomitante	1
Discente suplente concomitante	1

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 12/12/2024 a 16/12/2024, de forma individual e virtual, exclusivamente, pelo link <https://forms.gle/62X5PGVxNKqszMsj9>

2.2 Não serão aceitas inscrições por outra via que não a especificada neste edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

3. DA CAMPANHA

3.1 A campanha deverá ser realizada no período de **12/12/2024 a 19/12/2024**, exclusivamente por meio digital.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1 Podem se candidatar:

- a) No segmento docente: apenas os servidores públicos e que não sejam coordenadores/coordenadores substitutos do curso técnico em eletrotécnica.
- b) No segmento discente: todos os discentes regularmente matriculados no curso técnico em eletrotécnica no Campus Ibirité em 2024.

4.2 Os discentes poderão se candidatar somente para as vagas da modalidade em que estejam matriculados.

4.3 Os discentes regularmente matriculados em mais de um curso deverão optar por se candidatar para as vagas do Colegiado de apenas um único curso.

4.4 Não será realizada eleição quando o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para representantes titulares.

5. DOS ELEITORES

5.1 São eleitores:

- a) No segmento docente: todos os docentes, servidores efetivos, lotados no Campus Ibirité.
- b) No segmento discente: todos os discentes regularmente matriculados no respectivo curso do Campus Ibirité.

5.2 Os Docentes poderão votar uma vez no seu respectivo segmento de atuação (área específica ou geral).

5.3 Cada discente poderá votar somente nos candidatos da modalidade em que esteja regularmente matriculado.

5.4 Será divulgada lista de votantes para todos os segmentos conforme cronograma.

5.5 Os eleitores poderão solicitar a exclusão ou inclusão de seus nomes das referidas listas durante o prazo constante do cronograma para interposição de recurso para alteração da lista de votantes.

6. DOS ELEITOS

6.1 Após a eleição, os membros representantes de cada segmento serão ordenados seguindo a ordem de votação. Para as representações docentes, os dois candidatos mais votados serão os membros titulares, o 3º mais votado o 1º suplente e o 4º mais votado o 2º suplente. Já na representação discente, o candidato mais votado será o membro titular e o 2º mais votado será o suplente.

6.2 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Tempo de lotação/matricula no Campus Ibirité;
- b) Tempo de posse/matricula no IFMG;
- c) Candidato mais velho.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos interpostos deverão ser realizados no link <https://forms.gle/KmYueLwqyeoMe2B9A>.

7.2 Os recursos serão analisados, respondidos por e-mail e devidamente publicados juntamente com o resultado final da etapa em que o recurso foi interposto.

7.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação ocorrerá no dia **19/12/2024, das 09h às 21h**.

8.2 O voto será facultativo, secreto e eletrônico.

8.3 Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema Helios Voting no endereço <https://eleicoes.ifmg.edu.br/> com usuário e senha já utilizado nos sistemas do IFMG.

8.4 Para servidores, o usuário e a senha são os dados institucionais e, para estudantes, são aqueles utilizados no SUAP (RA).

8.5 Como o eleitor não receberá nenhum e-mail de acesso ao sistema de votação, todos poderão testar o usuário e a senha antecipadamente.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAIS	DATA
Publicação do Edital e listas de eleitores.	Canais institucionais	12/12/2024
Período de Inscrições	LINK	12/12/2024 a 16/12/2024
Divulgação preliminar das candidaturas	Canais institucionais	17/12/2024
Interposição de recursos - Lista de eleitores e candidaturas	LINK	12/12/2024 a 17/12/2024
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	18/12/2024
Divulgação final das candidaturas	Site e redes sociais institucionais	18/12/2024
Período de campanha	E-mails das turmas e institucionais	12/12/2024 a 19/12/2024
Eleição	LINK	19/12/2024
Divulgação preliminar dos resultados	Canais institucionais	20/12/2024
Interposição de recursos	LINK	20/12/2024 a 06/01/2025
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	06/01/2025
Divulgação do resultado final	Canais institucionais	07/01/2025

Ibirité, 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 12/12/2024, às 06:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2136578** e o código CRC **B674CF7E**.

23825.001258/2024-19

2136578v1